



# POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS

---

## ÍNDICE

POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS.....	2
A. Aspectos gerais.....	2
1. Regras gerais .....	2
2. Fatores considerados .....	2
3. Data a especificação.....	2
4. Preço médio de carregamento.....	3
B. Rateio de negócios executados.....	3
C. Monitoramento e documentação.....	3
D. Agregação de ordens.....	3

---

## POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS

### A. ASPECTOS GERAIS

#### 1. *Regras gerais*

Quando uma oportunidade de investimento é adequada para dois ou mais fundos de investimentos, a Gestora irá alocar tal oportunidade de investimento de maneira a garantir que os fundos de investimento da mesma estratégia tenham substancialmente o mesmo acesso à qualidade e quantidade de oportunidades de investimentos.

#### 2. *Fatores considerados*

Ao determinar a alocação da oportunidade, a Gestora considerará uma variedade de fatores, incluindo, mas não limitados a:

- restrições legais e regulatórias;
- as restrições de investimento de cada fundo de investimento;
- se a alocação de uma oportunidade de investimento seria insuficiente para compor uma porção significativa do portfólio;
- necessidade de se evitar lotes fracionários ou custos de transação excessivos em relação ao tamanho da participação do cliente no rateio da oportunidade;
- a necessidade de rebalancear posições detidas em um investimento devido a aplicações ou resgates;

#### 3. *Data a especificação*

As operações deverão ser especificadas na mesma data em que ocorrerem, e não são permitidas re-especificações de uma conta para outra exceto em caso de erro.

---

#### **4. Preço médio de carregamento**

Deve-se notar que, em vista do histórico de montagem da posição atribuída a cada cliente e do histórico de fluxo de caixa, a alocação dos ativos poderá indicar preços médios de aquisição (e, portanto, performance) diferentes.

### **B. RATEIO DE NEGÓCIOS EXECUTADOS**

Os critérios de alocação de uma operação são decididos antes da sua execução pelos gestores de portfólio. Ao final de cada dia, as operações são divididas de acordo com os critérios de alocação definidos inicialmente, e as boletas são alocadas no preço médio. IPO (Oferta Pública Inicial) e Blocos de operações receberão o mesmo tratamento que qualquer outra operação ou estratégia.

### **C. MONITORAMENTO E DOCUMENTAÇÃO**

Uma cópia das boletas das operações é mantida em uma pasta de compliance de investimentos para análise pela Área de Compliance. A alocação para cada operação é documentada no “blotter” de operações ao final de cada dia útil no qual a ordem tenha sido dada a menos que a corretora não tenha confirmado a operação ao time de gestão de carteira no final do dia. Neste caso, as boletas de operações serão preenchidas no dia seguinte.

A Área de Compliance analisará e revisará periodicamente as políticas e procedimentos de alocação de negócios da Gestora. A revisão será realizada em conjunto com o gestor e os membros da equipe de “trade” para garantir que eles representem as práticas atuais da Gestora e que estão em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

### **D. AGREGAÇÃO DE ORDENS**

Caso o Gestor decida agregar ordens de mais de uma estratégia ou cliente, serão realizados os melhores esforços para beneficiar todos de forma equitativa, buscando “*best execution*” em cada uma das negociações. Na medida em que a Gestora permita que conta proprietária de um coinvestidor participe em uma operação, a Gestora buscará garantir que a participação desse coinvestidor seja tratada de maneira equitativa.

---

